



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.996 DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 370.751,00 (Trezentos e setenta mil setecentos e cinquenta e um reais)**, autorizado pela lei nº. 3.025 de 16 de janeiro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

**02. EXECUTIVO MUNICIPAL**

**001. GABINETE DA PREFEITA – SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.500,00

**003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.200,00

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 45.000,00

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 5.500,00

2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.000,00

2.030. Manter a Educação Especial  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2.600,00

**003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS**

2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis  
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	300.000,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.815,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.926,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
2.092. Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.815,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.926,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---